

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 203/2025**, que tem como objeto a **aquisição de telão motorizado e projetor. A dimensão requerida é de 180 polegadas, adequada ao espaço disponível e ao público esperado no auditório da da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 13/05/2025, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de

documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) conter vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 08 de maio de 2025.



Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação.

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo F.M. 203/2025

1 - DO OBJETO

1.1- Aquisição de telão motorizado e um projetor para atender às demandas de aulas síncronas, apresentações, eventos, palestras e projeções audiovisuais no auditório. A dimensão requerida é de 180 polegadas, adequada ao espaço disponível e ao público esperado no auditório da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Este Processo Administrativo substitui o P.A.010/2025, tendo este sido cancelado.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Finalidade da aquisição: a aquisição de um telão motorizado de 180 polegadas, juntamente com um projetor de alta performance, tem como objetivo atender às necessidades pedagógicas, institucionais e tecnológicas do auditório da faculdade. O espaço é utilizado regularmente para aulas síncronas, apresentações acadêmicas, eventos institucionais, palestras e exibições audiovisuais de alta qualidade.

2.2. Benefícios e relevância:

2.2.1. Adequação ao espaço físico: o auditório possui dimensões que comportam um grande número de espectadores, e a escolha de um telão de 180 polegadas se justifica pela necessidade de garantir visibilidade clara e nítida para todos os presentes, independentemente de sua posição no ambiente.

2.2.2. Qualidade visual: um telão de grande porte, aliado a um projetor de alta resolução (preferencialmente 4k ou full hd), assegura a transmissão de imagens nítidas, essenciais para aulas síncronas, onde o detalhamento de gráficos, apresentações e vídeos é fundamental para a compreensão do conteúdo.

2.2.3. Versatilidade de uso: o telão motorizado permite uma integração harmoniosa ao ambiente, podendo ser recolhido quando não estiver em uso, preservando a estética e a funcionalidade do auditório para outros eventos que não demandem projeção. Além disso, a motorização facilita o manuseio, tornando o equipamento acessível e prático para o corpo técnico.

2.2.4. Reforço à experiência educacional: com a crescente adoção de metodologias ativas e ensino híbrido, a utilização de recursos audiovisuais de alta qualidade é indispensável para atrair a atenção dos alunos, estimular o engajamento e melhorar os resultados educacionais.

2.2.5. Suporte a eventos e palestras: o auditório é também palco de eventos institucionais e palestras que envolvem convidados externos, sendo crucial contar com equipamentos de projeção que garantam a melhor experiência para o público e para os palestrantes, reforçando a imagem da instituição como referência de excelência tecnológica e organizacional.

2.2.6 Justificativa orçamentária: a aquisição de equipamentos audiovisuais de qualidade representa um investimento estratégico, trazendo benefícios diretos ao desempenho pedagógico e à imagem institucional. Além disso, a longevidade e a versatilidade dos equipamentos garantem um custo-benefício significativo, considerando o uso frequente e a amplitude de eventos realizados no auditório

3 DA JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

3.1 Devido ao valor apurado, infere-se que o modelo de contratação seja **Contratação Direta por Dispensa de Licitação** conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal n. 12.343/2024 onde se lê:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

- I. (...)
- II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no **caso de outros serviços e compras**; (grifos nossos)
- III. (...)

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 - Para atender a demanda, estima-se o consumo conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	R\$ Total
1	Projeto 5200 Lumes 4K	R\$ 35.367,77
2	Tela elétrica 180" (4/3) 127v com controle remoto	R\$ 11.114,90
3	Serviço de Mão de Obra	R\$ 7.937,63
TOTAL		R\$ 54.420,30

3.2 - O valor estimado para o presente Termo de Referência para todos os efeitos de direito é de **R\$ 54.420,30 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta centavos)** obtido da multiplicação do valor médio unitário dos produtos pelas quantidades totais estimadas descritas no quadro acima.

4 - DA ENTREGA

4.1 - A CONTRATADA deverá fornecer os objetos do presente termo em até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;

4.2 - Os objetos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nas especificações constantes do presente Termo de Referência, sem quaisquer despesas adicionais;

4.2.1 - A entrega e instalação dos objetos será feita por conta da CONTRATADA, na cidade de Mogi Guaçu-SP.

4.3 - Os produtos serão rejeitados e devolvidos na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência;

4.4 - A CONTRATADA apresentará ao Setor de Compras, o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

5 - DO FATURAMENTO

5.1 - Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

5.1.1 - Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

5.1.2 - Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

5.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

5.3 - A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

5.4 - Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;



6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

55	19.05.12.364.2005.2.068.339030.04	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR MATERIAIS DE CONSUMO
57	19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

Mogi Guaçu, 08 de maio de 2025.

DRA. LUCIANE ELISABETE PEREIRA
Presidente do Conselho Administrativo
Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.